

PRIORIDADES DE INGRESSO

(Conforme Despacho normativo nº 5/2020 de 21 de Abril de 2020)

Jardins de Infância

1 – Na educação pré-escolar as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª Crianças que completem os 5 e os 4 anos de idade até 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2ª Crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
- 3ª Crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

2- - No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- 1ª Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2ª Crianças, filhas de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4º da Lei nº 90/2001, de 20 de agosto;
- 3ª Crianças com irmãos ou outras crianças e jovens que pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
- 4ª Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 5ª Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 6ª Crianças, cujos encarregados de educação residam comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 7ª Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;

- **8ª** Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido.

Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2020

O Diretor

(Filinto Virgílio Ramos Lima)